



**PREFEITURA DE FORMOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Superintendência de Planejamento e Gestão em Saúde

**Nota Técnica N° 017/2020/GAB – Abertura da Rodoviária de Formosa-GO  
para execução de Serviços Internos.**

Considerando o Decreto do Governo do estado de Goiás N° 9.653 de 19 de abril de 2020, que Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19.


Considerando o Decreto Municipal N° 3.476 de 19 de abril de 2020 que dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento na emergência na saúde pública do Município de Formosa e Estabelece as regras para reabertura do comércio no Município de Formosa em razão da disseminação do Coronavírus (COVID – 19).

Considerando a Nota Técnica N° 03 Manual de Orientação Técnica da Vigilância Sanitária Municipal de 22 de abril de 2020 que visa nortear os estabelecimentos com permissão de funcionamento.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta requerer a Abertura da Rodoviária de Formosa entre 12h00 às 16h00 apenas para emissão de notas e execução de serviços internos, obedecendo às recomendações da Vigilância Sanitária e não sendo permitida a emissão de passagens.

Atenciosamente,

Formosa, 04 de maio de 2020.

  
**Breno José Prado de Miranda**  
Secretário Municipal de Saúde  
Formosa-GO